
Obrigações SPA/MF: o calendário e quem assina cada uma

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Regulação · Estratégico

Obrigações SPA/MF: o calendário e quem assina cada uma

Como montar inventário, matriz de responsabilidade e dossiê de encerramento que sustentam a resposta ao regulador nos próximos 12 meses

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 18/10/2026 às 20h03

· 9 min de leitura

Por que importa

A extinção da outorga não encerra o dever de prestar contas: a mesma pessoa jurídica, com os mesmos dirigentes cadastrados, segue como interlocutora da SPA.

Sem interlocutor designado e cadastro atualizado, o ofício chega a um e-mail desativado e a empresa entra em revelia prática.

Tudo que for registrado agora sustenta tanto a defesa em processo sancionador quanto um eventual novo pedido de autorização.

Obrigações SPA/MF: o calendário e quem assina cada uma

Quem continua respondendo perante a Secretaria de Prêmios e Apostas depois que a autorização foi extinta, o site saiu do ar e metade do time foi desligada? Esta análise responde a diretores de operação, sócios e responsáveis por compliance de empresas que operaram apostas de quota fixa no Brasil e precisam atravessar os próximos doze meses sem licença, mas com obrigações vivas.

A resposta curta: a obrigação não acabou com a outorga. Ela mudou de natureza. Saiu de operar conforme a licença e virou prestar contas do encerramento. O interlocutor é o mesmo CNPJ, com os mesmos dirigentes registrados. O que falta, na maioria das empresas, não é boa-fé — é um calendário com nome ao lado de cada linha.

Resumo executivo

A unidade de prova em fiscalização não é o relatório: é o registro datado de quando a empresa soube, quem decidiu e o que fez.

Cada obrigação residual precisa de um responsável nominal. Área não assina; pessoa assina.

O cadastro atualizado na SPA e um canal de entrada monitorado são a diferença entre responder a um ofício e descobrir dele pela intimação.

O dossiê de encerramento é um pacote único e versionado — não uma pasta compartilhada no drive de um ex-funcionário.

A mesma documentação que defende em sancionador é a que instrui um eventual novo pedido de autorização.

O que mudou de fato: da licença para a prestação de contas

A Medida Provisória 1.394/2026, publicada em 25 de setembro de 2026, proibiu a exploração, a oferta e a publicidade de apostas de quota fixa, determinou a extinção das autorizações concedidas no prazo de 30 dias, fixou regras para devolução de recursos aos apostadores e criou mecanismos de bloqueio de sites, aplicativos e transações. A MP está em vigor e precisa ser analisada pelo Congresso em 120 dias para converter-se em lei.

Em outubro de 2026, a SPA publicou portaria que, conforme comunicado do Ministério da Fazenda, normatiza três frentes: a devolução de valores aos apostadores, a regularização de obrigações financeiras e a atualização dos dados cadastrais das empresas. Esse terceiro item costuma ser lido como burocracia menor. É o oposto: é o regulador dizendo que quer saber onde encontrar a empresa depois que a operação parou.

Obrigações SPA/MF: o calendário e quem assina cada uma

O recorte do que segue exigível já foi tratado em obrigações SPA/MF que continuam valendo após o encerramento. Aqui o assunto é outro: a rotina interna que faz essas obrigações serem efetivamente cumpridas e, sobretudo, comprovadas.

A unidade de prova é o registro datado, não o relatório

Quem já passou por fiscalização sabe a diferença. Um relatório elegante produzido três semanas depois de o ofício chegar tem peso baixo. Um log com carimbo de tempo, um e-mail protocolado, uma ata assinada na data do fato têm peso alto. O que o fiscal reconstitui é a linha do tempo: quando a empresa soube, quem decidiu, o que fez e em quanto tempo.

Isso tem consequência prática imediata: parar de produzir documentação retroativa e começar a registrar na hora. Toda decisão sobre devolução de saldo, retirada de campanha, rescisão de contrato ou retenção de dado precisa de um registro feito no dia, com autor identificado.

Matriz de responsabilidade: uma obrigação, um nome

O erro recorrente é atribuir obrigação a departamento. "Financeiro cuida da devolução" não resiste a uma pergunta do regulador sobre quem autorizou determinada exceção. Monte uma matriz com responsável nominal, substituto formal e evidência exigida por linha.

Obrigação residual	Quem assina	Cadência	Evidência guardada
--------------------	-------------	----------	--------------------

Atualização cadastral na SPA	Representante legal estatutário	Na mudança + confirmação trimestral	Protocolo com data e print do cadastro
------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	--

Reporte de saldo devido	Diretor financeiro	Conforme prazo da portaria	Arquivo enviado + recibo do sistema
-------------------------	--------------------	----------------------------	-------------------------------------

Devolução a apostadores	Gerente de pagamentos	Conciliação mensal até zerar	Extrato, retorno técnico de falha, motivo por conta
-------------------------	-----------------------	------------------------------	---

Atendimento a ofícios	Responsável por compliance	Checagem semanal de canais	Protocolo de entrada e de resposta
-----------------------	----------------------------	----------------------------	------------------------------------

Guarda de registros	Responsável por TI + compliance	Teste de restauração semestral	Log de acesso e relatório do teste
---------------------	---------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

Obrigações SPA/MF: o calendário e quem assina cada uma

Retirada de publicidade e afiliados Head de marketing Verificação mensal de resíduo Captura de tela datada por canal

Encerramento de contratos Jurídico Até a última rescisão Distrato assinado e comprovante de envio

Modelo de matriz de obrigações residuais

A matriz só funciona se as pessoas listadas existirem na folha. Antes de desmobilizar, confira o desenho mínimo discutido em equipe mínima após o encerramento. Sem alguém com poder estatutário para assinar declarações, a empresa fica sem como responder formalmente.

O interlocutor único e o canal que ninguém deixa de ler

Operações que atravessaram fiscalização sem perder prazo fizeram a mesma coisa: definiram um canal único de entrada e um dia fixo da semana para verificá-lo. Um e-mail corporativo monitorado por pelo menos duas pessoas, mais a checagem da caixa postal eletrônica do regulador, com registro da verificação mesmo quando não há nada novo.

O erro clássico é o ofício cair no e-mail nominal de um diretor que já saiu da empresa. A portaria de outubro de 2026 pede atualização cadastral justamente para evitar isso. Trate o campo de contato como obrigação de compliance, não como formulário.

Em processo sancionador, a empresa que não prova quando soube do fato responde como se tivesse sabido sempre.

Máxima corrente entre advogados de regulatório financeiro

O dossiê de encerramento: o que precisa estar dentro

Em vez de dezenas de pastas, um pacote único, versionado, com controle de acesso e trilha de quem abriu o quê. Conteúdo mínimo:

Ato societário que formaliza o encerramento da atividade de apostas, com data.

Comprovação de retirada de publicidade própria, de afiliados e de patrocínios, com captura datada por canal.

Evidência técnica do bloqueio de novos depósitos e de novas apostas, com horário.

Obrigações SPA/MF: o calendário e quem assina cada uma

Extratos da conta transacional no período de encerramento.

Relação de saldos apurados, devolvidos e não devolvidos, com motivo documentado conta a conta.

Contratos rescindidos ou suspensos, com os respectivos instrumentos assinados.

Inventário de dados retidos, com a base legal de cada retenção e o prazo de descarte.

Histórico de ofícios recebidos e respostas protocoladas.

O inventário de dados é a peça que mais gera erro. Há quem apague registros invocando a LGPD quando existe obrigação legal de guarda, e há quem retenha tudo indefinidamente sem base legal nenhuma. Os dois extremos são sancionáveis. O critério mínimo está detalhado em guarda de registros de pagamento após o fim da operação.

A cadência: semanal, mensal, trimestral

Sem cadência fixa, a rotina residual morre no segundo mês. O desenho que se sustenta com equipe reduzida tem três camadas.

Semanal: checagem dos canais oficiais e da caixa postal do regulador, com registro da verificação em dia fixo.

Mensal: conciliação de saldos residuais, atualização da planilha de obrigações e revisão de resíduo publicitário em canais de terceiros.

Trimestral: revisão do inventário de dados e das bases legais de retenção, confirmação do cadastro na SPA e teste de restauração de backup.

Semestral: simulação de ofício real, cronometrando a resposta ponta a ponta.

Devolução de saldo: conciliar antes de reportar

A divergência mais comum entre o que a empresa reporta e o que efetivamente paga nasce da classificação de saldo. Bônus não liberado, valor sob rollover e saldo sacável não são a mesma coisa e não podem entrar na mesma linha. Quem tratou isso antes do corte reportou número que se sustenta; quem tratou depois passou a explicar diferença.

Obrigações SPA/MF: o calendário e quem assina cada uma

Guarde também o retorno técnico de cada falha de devolução — chave inválida, conta encerrada, titularidade divergente. É esse retorno que transforma "não devolvemos" em "tentamos e o motivo foi este". O detalhamento operacional está em por que a restituição por Pix falha e como corrigir.

A pasta de reabilitação: preparar hoje para responder em dias

O cenário regulatório é incerto. Até 8 de outubro de 2026, a MP 1.394/2026 acumulava 48 emendas sem relator definido, e há contencioso relevante em curso, incluindo a ação da AGU no Supremo contra dispositivos do marco legal. Não dá para afirmar que haverá novo ciclo de licenciamento, nem quando.

O que dá para afirmar é que, se houver, a janela será curta e a documentação exigida será basicamente a mesma que o encerramento já produz: documentação societária atualizada, comprovação de idoneidade dos sócios, certidões negativas, demonstrações financeiras e histórico de cumprimento perante a SPA. Manter essa pasta viva custa pouco e encurta de meses para dias o tempo de resposta.

O mesmo acervo tem valor em transações societárias: comprador de operadora sem outorga precifica risco regulatório com base no que consegue auditar, conforme discutido em como precificar bets sem outorga.

Erros que aparecem em toda fiscalização

Desmobilizar o compliance antes da prestação de contas final, tratando fim de operação como fim de obrigação.

Deixar o contato cadastrado apontando para pessoa desligada.

Guardar evidência em drive pessoal de funcionário, sem controle de acesso nem política de retenção.

Responder ofício por e-mail informal, sem protocolo e sem cópia arquivada.

Assinar declaração ao regulador por quem não tem poder estatutário.

Confundir existência de backup com capacidade de restaurar — só o teste prova.

Obrigações SPA/MF: o calendário e quem assina cada uma

O que medir

Tempo de resposta a ofício dividido pelo prazo concedido — meta abaixo de 60%.

Percentual de obrigações do inventário com responsável nominal e evidência anexada.

Percentual do saldo apurado efetivamente devolvido e taxa de falha por motivo.

Número de divergências entre o reportado à SPA e o razão contábil.

Dias desde a última confirmação de cadastro atualizado.

Resultado do último teste de restauração dos registros sob guarda.

Nenhuma dessas métricas exige sistema novo. Exige que alguém seja responsável por elas e que o número seja levado a uma reunião com periodicidade definida. É o mínimo que separa uma empresa que encerrou atividade de uma empresa que simplesmente parou de atender.

Monte a matriz antes do próximo ofício

Acompanhe a cobertura do iGBRASIL sobre portarias da SPA e prazos de prestação de contas para manter seu inventário de obrigações atualizado. Para receber a análise do que muda para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

Assuntos:

Compliance · Lei 14.790/2023 · Licenciamento · MP 1.394/2026 · SPA/MF

Fonte original:

<https://igbrasil.com/noticias/regulacao/obrigacoes-spa-mf-o-calendario-e-quem-assina-cada-uma>
a

Documento gerado em 18/10/2026 às 22h55.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.

Obrigações SPA/MF: o calendário e quem assina cada uma

iGBRASIL